



**RESOLUÇÃO SEI N° 3331508/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 12 de março de 2019.

Resolução nº 003/2019.

**Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao exercício 2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 7 de março de 2019.

Considerando:

- O inciso III, do art 8, do Decreto nº 13371, de 19 de dezembro de 2006, que obriga o gestor do FUMEDM a submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para aprovação, o balanço anual e as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e os relatórios de atividades realizadas;
- O Memorando SEI nº 3006589/2019 – SEGOV.CGM da Controladoria Geral do Município;
- O Ofício nº 25/2019/UAF/SAS/Fundos, de 1º de março de 2019, solicitando parecer referente a Prestação de Contas Anual do FUMEDM do exercício de 2018.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher- FUMEDM.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Joinville, 7 de março de 2019.

Atenciosamente,

Juliane Patrícia Tavares

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3331508** e o código CRC **C1193547**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.034107-4

3331508v3